



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.915/2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado dia 12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terça-feira) e 14 (quatorze, quarta-feira) de fevereiro ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul.

I - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão nos dias 12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terça-feira), e no dia 14 (quatorze, quarta-feira) de fevereiro atendimento normal;

II - O Conselho Tutelar funcionará em forma de plantão nos dias 12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terça-feira), e no dia 14 (quatorze, quarta-feira) de fevereiro atendimento normal.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05/02/24



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____